n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja

inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO IV;

o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO V;

p) Certidão de antecedentes criminais;

q) Cópia da conta bancária corrente/poupança do candidato.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

r) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;

s) Certidão de nascimento;

t) Carteira de Identidade (RG);

u) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;

v) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 10 de julho de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA Nº 052/2024 - EMURC

1ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2024.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto**) desta Portaria, no **dia 12 (doze) de julho de 2024, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	24	PAULO TEIXEIRA SOUSA	417. ******-00
2°	20	JANIO SILVA CORREIA	738. ******-15
3°	16	ANTONIO LIMA DOS SANTOS	809. ******-49
4°	19	CLÁUDIA PERIQUITO SOUZA COSTA	009. ******-99
5°	23	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	112. ******03

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6°	26	RODRIGO BARBOSA SOUZA	124. ******-41
7°	22	JOSEMAR BARBOSA DE JESUS	871. ******-00
8°	25	RENATO FERNANDES NOVAES	848. ******-53
9°	18	CARLOS ALBERTO SOUZA BARRETO	579. ******-87

FUNÇÃO: VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	31	CLEBSON RODRIGUES SILVA SANTOS	017. ******-29
2º	37	TIAGO MOREIRA CHAGAS	043.******-69

2º- O candidato que não comparecer no dia 12 (doze) de julho de 2024 para a entrega dos documentos e agendamento do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme itens 10.1 e 10.20 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2024, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

a) 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional)** comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024);

c) PIS/PASEP;

d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Carteira de Identidade (RG);

g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);

h) Certificado de Reservista (sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento;

j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);

k) Comprovante de Residência **atualizado** e em nome do candidato;

l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);

m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);

n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO IV;

o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO V;

p) Certidão de antecedentes criminais;
q) Cópia da conta bancária corrente/poupança do candidato.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

r) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
s) Certidão de nascimento;

t) Carteira de Identidade (RG);

u) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;

v) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 10 de julho de 2024.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

Ricardo Reis de Melo
Diretor Técnico

PORTARIA SECTEL Nº 117/2024

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto n° 21.257/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, bem como o Decreto Municipal nº 23.088 de 14 de fevereiro de 2024, que regulamenta as atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública direta e fundacional de Vitória da Conquista;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALECXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA,** matrícula nº 24489-0 e 2º **GILMAR DANTAS SILVA,** matrícula nº 24069-3, para atuarem respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e o responsável técnico o servidor **ALECXANDRE MAGNO MELCHISEDECK MEIRA,** matrícula nº 24489-0, do Contrato nº **039-33/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº **03148/2024**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e **VINICIUS NEVES GOMES** inscrito no CPF/MF sob o nº **017.119.815-83**, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos para exibição de show musical, com a apresentação de **BANDA TRIO ACONCHEGO**, fazendo parte da programação do evento cultural Arraiá da Conquista 2024, promovido pelo Município de Vitória da Conquista, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SECTEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil